

Lei Municipal nº 1235 / 99

H. Villa

"Autoriza Adicionar aos vencimentos, a Verba paga a título de Salário Família aos funcionários do Executivo e Legislativo Municipal"

Ruís Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

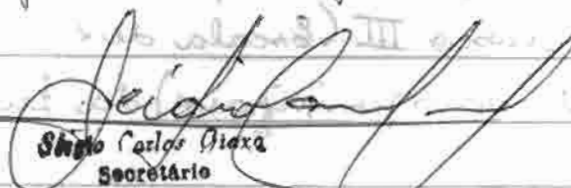
Artigo 1º) Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a adicionar aos vencimentos, o valor pago a título de salário família, aos funcionários do Executivo e Legislativo Municipal.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 13 de julho de 1999.


Luís Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, na mesma data supra.


Sérgio Carlos Niza
Secretário